



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 391/91


Súmula: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE
DE MÃES NOVO ORIENTE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, **JOSÉ LUIZ AUGUSTO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica instituído como Órgão de Utilidade Pública o CLUBE DE MÃES NOVO ORIENTE, com sede na Comunidade Novo Oriente, inscrita sob o CGC nº 26.511.201/0001 80.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT.
Em, 20 de Dezembro de 1991.


JOSÉ LUIZ AUGUSTO TEIXEIRA
Prefeito Municipal
Em Exercício